



**ESTADO DO RIO GRANDE DO  
SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
OSÓRIO**

**Bancada do PDT**

**PEDIDO DE INDICAÇÃO:**

**Nº \_\_\_\_\_ 2022.**

**AUTORES: VER. MAICON DO PRADO**

**ENTRADA:**

**ENVIADO POR:**

**RESPONDIDO:** \_\_\_\_\_

### **SENHOR PRESIDENTE:**

O Vereador que este subscreve requer a Vossa Excelência que, nos termos regimentais e após ouvido o douto Plenário e, se aprovado, esta Casa solicite ao Excelentíssimo Prefeito Municipal que estude a possibilidade de encaminhar projeto de lei visando conceder, na integralidade, o adiantamento da revisão geral anual, relativo ao primeiro semestre deste ano, que, conforme o disposto na Lei Municipal nº 5.787/2016, compreende o período de março a agosto.

### **JUSTIFICATIVA**

A revisão geral anual é um direito constitucional de todos os servidores, e visa, tão somente, repor a perda inflacionária de determinado período, não se tratando, assim, de aumento salarial.

Conforme o § 3º do art. 2º da Lei nº 5.787/2016, deve ser dado um adiantamento da revisão geral anual, no primeiro semestre de apuração, que, conforme o § 2º do mesmo artigo, compreende o período de março a agosto.

Sendo assim, este Vereador, preocupado com a manutenção do poder de compra dos servidores, está buscando, junto ao Poder Executivo, e mediante aprovação dos demais Pares desta Casa Legislativa, que este adiantamento, ocorra em sua integralidade.

Sala das Sessões em 16 de agosto de 2022.

Vereador Maicon do Prado  
Bancada do PDT